



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.576, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

PL 84/2000

Denomina de “ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA (NICO PEREIRA)”, o BECO DE SERVIDÃO, nascido na Rua Antônio Pereira, altura do nº 176, localizado em Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de “ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA – NICO PEREIRA”, o Beco de Servidão, nascido na Rua Antônio Pereira, altura do nº 176, localizado em Lagoa de Santo Antônio .

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de dezembro de 2000.


Adenir Gonçalves
Prefeito Municipal

